

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC**

# TERMO DE ACEITE PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

***ACEITE DO ALUNO***

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para iniciação científica fixadas pelo PIBIC/Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital e com as condições do presente Termo, a saber:

1 – A concessão da bolsa de Iniciação Científica não acarreta vínculo empregatício com o PIBIC/Faculdade UNIGRAN Capital;

2 – O período de vigência da bolsa e da execução do Plano de Trabalho proposto é de **01/08/2017** a **31/07/2018**;

3 – A Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital, ouvido o Comitê de Iniciação Científica, poderá cancelar a concessão da bolsa nos casos de não cumprimento deste Termo;

4 – O valor da bolsa é de 50% de desconto no valor da mensalidade do curso ao qual o acadêmico estiver vinculado;

5 – No caso de cancelamento da bolsa pelo não cumprimento deste Termo o aluno pesquisador deverá ressarcir, ao Programa financiador, devidamente corrigido, o valor das parcelas recebidas indevidamente a título de bolsa;

6 – São obrigações do bolsista:

 a) Executar o Plano de Trabalho aprovado;

 b) Dedicar-se ao Curso de Graduação e, pelo menos, 20 horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho;

 c) Elaborar e encaminhar ao seu Professor Orientador, para revisão, os relatórios técnicos parciais e final, e submeter o referido relatório final (artigo científico) para uma Revista Qualis da CAPES;

 d) Participar de todos os eventos relativos à Iniciação Científica, promovidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;

 e) Fazer referência ao Programa financiador nos artigos ou trabalhos que vier a publicar e remeter uma cópia para a Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;

1. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;

7 – O aluno pesquisador que tiver sua bolsa cancelada sem justificativa relevante, por escrito, não mais poderá candidatar-se à Bolsa de Iniciação Científica.

***ACEITE DO ORIENTADOR***

Declaro que aceito orientar o aluno pesquisador abaixo assinado, no Programa de Iniciação Científica PIBIC/Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital, de acordo com as Normas fixadas pelo mesmo, e com as condições do presente Termo, a saber:

1 – São obrigações do Professor Orientador:

 a) Propiciar ao aluno pesquisador todos os recursos materiais necessários ao bom andamento do Plano de Trabalho;

 b) Orientar e avaliar o bolsista em todas as fases de seu trabalho;

 c) Dedicar no mínimo duas horas semanais à orientação do aluno pesquisador;

 d) Revisar e encaminhar à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital os relatórios técnicos parciais e final, para avaliação, e submeter o referido relatório final (artigo científico) para uma Revista Qualis da CAPES;

 e) Comunicar à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital, por escrito, eventuais alterações no Plano de Trabalho, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas;

1. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;

2 – O não cumprimento deste Termo impedirá a orientação de novos bolsistas, no período subsequente.

 Campo Grande, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Orientador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_